

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101 CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br DECRETO Nº 024/23, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que no dia 20 de Março comemora-se o Dia do Município de Sagrada Família/RS e em razão das comemorações relativas ao aniversário do Município

DECRETA:

Art. 1º. O expediente dos dias 20 e 21 de março de 2023, nas repartições públicas municipais serão, respectivamente, de feriado municipal e de ponto facultativo.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público deverão organizar-se em escalas de plantão e sobreaviso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

